

ANEXO I – TERMO D REFERÊNCIA

EDITAL 006/2023

II FESTIVAL LITERÁRIO DE POESIA NEWTON BRAGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e Academia Cachoeirense de Letras – ACL.

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Edital nº006/2023 – II Festival Literário de Poesia Newton Braga.

3.1. RESUMO DO PROJETO

O II Festival Literário de Poesia Newton – tem o objetivo de celebrar e reconhecer poetas, estreadores ou com obra publicada, a partir da valorização da figura de Newton Braga, Patrono da Cadeira 02 da Academia Cachoeirense Letras e da Cadeira 07 da Academia Cariaciquense de Letras.

2. JUSTIFICATIVA

Sempre lembrada pelos talentos em profusão que nasceram em Cachoeiro, a cidade celebra, neste ano, os 112 anos de um dos seus ilustres filhos: o escritor e jornalista Newton Braga. O poeta, irmão mais velho do cronista Rubem Braga, nasceu em 11 de agosto de 1911 e morreu no primeiro dia de julho de 1962 aos 51 anos de idade.

Jornalista, advogado e escritor, Newton nasceu na fazenda do Frade, de propriedade de seus avós maternos e filho de Francisco Braga, primeiro prefeito de Cachoeiro. Estudou no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, cidade onde atuou em jornais e publicou poemas com influência do modernismo. Voltou para a cidade natal em 1932, onde foi jogador do Estrela do Norte e redator-chefe do Correio do Sul, que usou para impulsionar movimentos cívicos, como a criação do Dia de Cachoeiro.

Ele escreve o primeiro livro didático sobre Cachoeiro de Itapemirim, adotado pelo Liceu Muniz Freire, onde foi professor.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

Com o professor Wilson Resende, foi diretor da Rádio Cachoeiro, nos seus tempos áureos. Foi o primeiro publicitário em Cachoeiro de Itapemirim. Herdou o primeiro cartório de registro de Cachoeiro, Cartório Braga, mas não era afeito as formalidades exigidas de um tabelião: despachava em mangas de camisa no bar vitória com sua cachacinha moça – ao ser exigido a ocupar o cartório em terno e gravata, abriu mão do seu cargo.

O seu grande amor por Cachoeiro o fez criar o dia de Cachoeiro, em 29 de junho, na tradicional celebração do dia de São Pedro; e a figura do cachoeirense ausente, que com sua sensibilidade representa todos os que fora daqui sofrem de saudade.

Nosso poeta maior, tem na poesia “FRATERNIDADE” o retrato de sua alma: **“Essa sensibilidade que é uma antena delicadíssima captando pedaço de todas as dores do mundo e que me fará morrer de dores que não são, minhas.”**

Sua morte em 1962 causou uma comoção, raras vezes vistas no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Foi sepultado no cemitério municipal do Coronel Borges, sendo seu féretro seguido por uma verdadeira romaria de cidadãos em prantos. Naquele ano, recebeu em homenagem o título póstumo de cachoeirense ausente.

Em homenagem a este tão ilustre e importante cidadão cachoeirense, e diante de toda a sua importância cultural para o município, comemora-se o seu aniversário, que desde a reinauguração da Casa dos Braga, vem se celebrando ali, com ações voltadas a literatura, exposição e sarau.

3. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a realização de festival de obras literárias a fim de compor as festividades do aniversário de Newton Braga comemorado este ano entres os dias 09 a 11 de agosto;

Como parte das celebrações do 112º aniversário de Newton Braga, a SEMCULT/PMCI e Academia Cachoeirense de Letras (ACL) institui o **II FESTIVAL LITERÁRIO DE POESIA NEWTON BRAGA** - destinado a autores (pessoa física) maiores de 18 anos, residentes em todo território nacional, com o **tema principal celebrar os 112 anos de NEWTON BRAGA**, sejam eles estreantes (que não têm livro publicado) ou com obra publicada.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

4. DA FORMA DE PREMIAÇÃO

A pretendida premiação prevista por este edital se dará por festival, com fulcro no Artigo 22, Inciso IV, §4º, Lei nº 8.666/93, conforme critérios estabelecidos no Edital nº006/2023 no item 7;

Os **20** primeiros colocados receberão um CERTIFICADO da SEMCULT e ACL, bem como o livreto impresso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 30 de julho de 2023.**

Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [**festivalpoesianewtonbraga@gmail.com**](mailto:festivalpoesianewtonbraga@gmail.com);

No ato da inscrição os interessados deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

I – Documentação cadastral do candidato, Pessoa Física:

- a) Cópia de Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do número do PIS – que deverá ser providenciado, sob pena de inabilitação do candidato;
- d) Cópia do comprovante de residência atual (últimos três meses);
- e) **Certidão Negativa Federal;**

Link do site federal <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

f) Certidão Negativa Estadual;

Link do site estadual do ES

https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

g) Certidão Negativa Municipal – sede do candidato;

h) Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Link do município de Cachoeiro de Itapemirim

<https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

i) Certidão Negativa Trabalhista;

Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

O candidato indicará no corpo do e-mail [**festivalpoesianewtonbraga@gmail.com**](mailto:festivalpoesianewtonbraga@gmail.com); o título da obra, o título do festival, o nome do artista e a declaração de que, se for

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

contemplado(a), autoriza a publicação de seu trabalho em revistas, livretos e site/redes sociais da PMCI (**Declaração de autorização de publicação – ANEXO II**);

Em formulários, conforme **ANEXOS III e IV**, o candidato (a) deverá indicar: texto e nome artístico, caso tenha, e nome da poesia apresentada, nome do autor, CPF, comprovante de residência e endereço de e-mail;

Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, formulários com preenchimento parcial e textos sem assinatura;

Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações ou novo envio de obras e documentos;

6. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

O festival destina-se a autores residentes em todo o território nacional, maiores de 18 anos, com textos inéditos, no gênero poesia, escritos em língua portuguesa, com o objetivo de reconhecer e promover autores estreados e autores com obra publicada, desde que a obra apresentada no festival não tenha sido publicada.

Fica vedada a participação de membros da ACL, da CISPAAE e servidores municipais lotados nesta prefeitura na condição de autores/candidatos.

As inscrições que atenderem todas as exigências contidas neste edital serão analisadas pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAAE, conforme decreto nº 31.861/2022.

7. DA PREMIAÇÃO

Os 20 primeiros colocados receberão um CERTIFICADO da ACL, bem como o livreto impresso. Além da sua publicação virtual na edição especial dos 112 anos de Newton Braga no canal do YouTube da SEMCULT.

O valor total de premiação será de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, da seguinte forma:

- 1º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- 2º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)**
- 3º Prêmio R\$ 200,00 (duzentos reais)**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2023, quais sejam:

AÇÃO: 1201.1312204032.026 – Gestão de Cultura e Turismo

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais

FICHA: 2130

RECURSO: 150000000001

9. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do e-mail festivalpoesianewtonbraga@gmail.com, ou pelo telefone 028 3155-5234;

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da ata contendo a lista das obras selecionadas no *site através do endereço eletrônico* festivalpoesianewtonbraga@gmail.com;

O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA em até 3 (três) dias após o término do prazo de recurso, e respondido através de Ata, publicada no *site* da SEMCULT no endereço [Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES](#), na aba [transparência / editais](#).

A impugnação poderá ser feita até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do endereço eletrônico festivalpoesianewtonbraga@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalismos do contraditório e da ampla defesa.

11. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

12. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **José Mário Ferreira do Carmo**, lotada nesta secretaria como **Gerente dos Centros Culturais**.

José Mário Ferreira do Carmo
Gerente dos Centros Culturais

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e **ratifico** a condição do prosseguimento do edital proposto. **Autorizo** a abertura do processo em tela, bem como **declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2023.

Fernanda Maria Merchisd Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo